

COPIA

-- LEI Nº 572 --

O SENHOR FLORENTINO FAVORETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 30.876,40 (trinta mil, oitocentos e seis cruzeiros e quarenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas havidas com a confecção de placas do Serviço de Trânsito " Indicativas " para as ruas desta cidade.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da diferença existente entre a receita e a despesa do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, 05 de julho de 1962.

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO
-Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 05 de julho de 1962.

Gabriel Facchiardi

GABRIEL FACCHIARDI
Auxiliar de Secretário, respondendo pelo expediente.